



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 55.573, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Casa 17 localizada Condomínio **RESIDENCIAL COPAÍBA III** contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 varanda, 01 área de serviço; área total privativa de 163,15m², sendo 65,83m² de área privativa coberta; 86,83m² área privativa descoberta; 48,37m² área comum descoberta, com a área total de 211,52m² ou 4,23% do terreno de **Lote 11, da Quadra 79, Conjunto A, do Setor 12**, situado no Loteamento denominado **Parque da Barragem**- neste município. Com a área de **5.000,00m²**. **PROPRIETÁRIO:** **ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede no SCN Quadra 01 Bloco F nº 79, Ed. América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CGC/MF-10.383.963/0001-75. **REGISTRO ANTERIOR:** R-5= 10.264 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 44.132. Em 28.03.2014. O Oficial AELIMA.

Emolumentos: R\$ 24,66

AV-01=55.573 - Faz-se esta averbação a requerimento da instituidora do condomínio, ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com arrimo no Inciso I alínea "a" do artigo 213 da Lei Federal 6015/73, para retificar como retificado fica a descrição desta unidade, que constou erroneamente como sendo: "área total privativa de 163,15m², sendo 65,83m² de área privativa coberta; 86,83m² área privativa descoberta; 48,37m² área comum descoberta, com a área total de 211,52m² ou 4,23% do terreno," **quando o correto é:** "área total privativa de **152,66m²**, sendo 65,83m² de área privativa coberta; **86,83m²** área privativa descoberta; **58,62m² área comum descoberta, com a área total de 211,28m² ou 4,23% do terreno,**" ficando ratificados os demais dados. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 67.314; Em 11/04/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 22,32

R-02=55.573 - COMPRA/VENDA - INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, firmado em 20.06.2016. **TRANSMITENTE(S):** **ATM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede no SCN Quadra 01 Bloco F nº 79, Ed. América Office Tower, Asa Norte, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CGC/MF-10.383.963/0001-75. **ADQUIRENTE(S):** **WELLINGTON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI-3.231.871-SESP/DF e CPF nº-071.805.501-24, residente e domiciliado na QS 16 Conjunto 03 Lote 20, Riacho Fundo, Brasília - DF. **IMÓVEL:** **o descrito na presente matrícula**, com benfeitorias. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 145302, emitida em 22.06.2016, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 14691597, emitida em 22.06.2016, válida por 60 dias; Cert. Negativa da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal nº-202-00.753.411/2016 emitida em 22.06.2016 e válida até 20.09.2016; Cert. Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 21.03.2016 válida até 17.09.2016. **VALOR:** R\$120.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 21.06.2016, guia do ITBI nº 3540751 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação da Municipalidade para recolhimento de ITBI R\$120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 70.977; Em 28/06/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 384,36

R-03=55.573 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 360.501.358, **DEVEDOR(ES): WELLINGTON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI-3.231.871-SESP/DF e CPF nº-071.805.501-24, residente e domiciliado na QS 16 Conjunto 03 Lote 20, Riacho Fundo, Brasília - DF. **CREDORA: BANCO DO BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito misto, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-01. **INSTRUMENTO PARTICULAR COM**

EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Particular de 20.06.2016, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. Valor de avaliação do imóvel/Garantia Fiduciária: Casa R\$ 120.000,00, Total R\$120.000,00; O valor de Compra e Venda do imóvel: Casa R\$120.000,00, Total é de R\$120.000,00; Forma de Pagamento do preço do imóvel: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 25.000,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto R\$ 12.000,00; Recursos concedidos pelo Credor na forma de Financiamento R\$ 83.000,00; Condições de Financiamento: Valor Total do Financiamento: R\$ 83.000,00; Valor do Financiamento: R\$ 83.000,00; Custas Cartorárias com Registro: R\$ 0,00; Custas com Pagamento do valor do ITBI: R\$ 0,00; Sistema de Amortização: PRICE-POS; Número de Parcelas: 361; Data do Vencimento da primeira prestação mensal: 15.07.2016; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 15; Período de amortização: 15.07.2016 a 15.06.2046; Taxas: Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,496%; Efetiva: 5,641%; Liberação dos Recursos: a) ao Devedor 0,00; ao VENDEDOR R\$83.000,00; Encargo Inicial: Amortização/Capital: R\$ 90,85; Juros R\$380,43; Tarifa de Administração e manutenção de contrato R\$ 25,00; Prêmio de seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$9,51; Prêmio de seguro de danos físicos ao imóvel DFI: R\$8,67; IOF sobre os seguros R\$0,68; Valor total da primeira Prestação: R\$ 515,14; Data Prevista do Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 15.07.2016; Época do Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula Encargos financeiros do contrato. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena ao Banco do Brasil SA, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação da Municipalidade para recolhimento de ITBI Avaliação R\$120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 70.977; Em 28/06/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (PMCMV – Lei 11.977/09, Art. 43.II): R\$ 384,36

AV-04=55.573 - AVERBAÇÃO - Em cumprimento ao art. 176 da Lei 6015/73, e título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 126.527, em 01/12/2021, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.57.0079A.00011.17. Dou fé; Registrado em 09/12/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 34,05

AV-05=55.573 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 22 novembro de 2021, dirigido a este Cartório, pelo Credor: Banco do Brasil S.A, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 126.527, em 01/12/2021, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 120.000,00 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 55.573 e R-03, em nome do Credor: Banco do Brasil S.A, acima qualificado, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 120.000,00. Dou fé; Registrado em 09/12/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 446,43

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, **13 de dezembro de 2021**

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente



Pedido de Certidão Nº: 121465

Certidão.....R\$ 63,89

5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 3,19

Taxa Judiciária.....R\$ 15,82

*Fundos Estaduais...:R\$ 25,56

Valor Total.....R\$ 108,46

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias**

